



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

Reunião Ordinária - Ata n.º 19/2020

Data - 2020-10-29

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Sónia de Jesus Afonso Salomé
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 28-10-2020

a) Dotações Orçamentais: €1.187.044,23

b) Dotações não Orçamentais: €443.779,81



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2020-10-15. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que, lendo, disse: "Quinze dias passados da última reunião e um mês depois de solicitarmos, com certeza hoje teremos acesso ao protocolo do ecrã de Led instalado no centro da cidade. -----

Sr. Presidente poderia explicar-nos qual é o objetivo e porque têm esta sala de visitas na nossa Cidade mesmo em frente à entrada da Câmara Municipal? Seis módulos em madeira é o São Martinho? É para venda de produtos? É o Natal? -----

Há um ano atrás também dava os parabéns a esta Câmara e principalmente à proteção civil pela eficiência e o acautelar de danos maiores nas derrocadas de muros de suporte, vias e outros que iam acontecendo por todo o concelho. Hoje questiono para quando a sua resolução e refiro-me concretamente ao Caminho do Prado, onde temos uma derrocada de parte desse mesmo caminho, sem proteção, sem sinalética e perigoso. Pergunto se só será arranjado quando alguém distraidamente cair nesse buraco? -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-10-29

Na última reunião também falamos na situação pandémica e o Sr. Presidente afirmava que estava controlada mas, hoje, infelizmente a situação não é assim. Pode informar-nos de como estão as coisas? E, concretamente com está a situação na aldeia de Podence?" -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse: "Sr. Presidente volto aqui à questão dos email's que já falamos nas outras duas reuniões. E, eu disse que tinha solicitado ao Sr. Presidente da Assembleia que me fornecesse os email's. Uma vez que o Sr. Presidente da Câmara se prontificou a fornecê-los na reunião que falamos sobre isso, deixava aqui o pedido a ver se o Sr. Presidente me poderia dar conhecimentos desses email's. Chamo também aqui à atenção porque várias pessoas me alertaram para a situação e as condições em que se encontram os equipamentos do parque infantil do Pólo Escolar, porque se nas outras escolas os miúdos são mais crescidos e se vão distraíndo com outras coisas e vão saindo e entrando, no Pólo as crianças estão fechadas e não têm outra alternativa que não seja brincarem ali. Várias pessoas já se queixaram e chamaram à atenção sobre a situação e é só por isso que faço esta chamada de atenção. Por último questionava o seguinte: aqui há uns tempos no início do verão foi aqui apresentado um loteamento, por cima das piscinas municipais e o Dr. Duarte Moreno levantou aqui a questão se os terrenos seriam do Município e ficou a dúvida no ar. Eu pergunto se já têm esclarecimento desse assunto e, se é intenção do Município prosseguir com esse loteamento e se isso está resolvido." -----

Concedida a palavra à **Vereadora Maria da Assunção Gemelgo Correia** fez referência ao facto de o Sr. Presidente ter dito na última reunião de câmara que havia um manual de acolhimento ao



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

migrante em Búlgaro mas não conhece. Conhece apenas uns que são mistos que estão em romeno, inglês e ucraniano. -----
Sobre as questões suscitadas pelos Srs. Vereadores, o **Presidente da Câmara Municipal** disse o seguinte: relativamente aos documentos solicitados relativos ao ecrã de Led, informou que ainda nada está contratado com a empresa prestadora desse serviço. Logo que exista, essa informação será dada. Quanto à questão da sala de visitas do município é óbvio que não estão ali por acaso. O município, em parceria com Associações, protocolou atividades para o Natal. No caso concreto, os stands já instalados são para a atividade que a CERCIMAC, no âmbito do Natal, ali vai desenvolver. Porquê esta antecedência? Como estamos a viver uma pandemia não pode haver várias equipas em simultâneo. Fazendo os trabalhos de forma espaçada, tudo correrá com mais segurança. Sobre os muros de suporte no Caminho do Prado disse que já se deslocou ao local, estando os trabalhos já adjudicados, esperando que comecem o mais breve possível. Quanto à situação pandémica no concelho disse que, de facto, na última reunião, a situação estava controlada. Essa era a realidade, mas essa realidade hoje é outra. Temos mais casos. A situação pandémica é dinâmica e não controlável em nenhuma parte do mundo. O nosso concelho não foge à regra, apesar de todos os cuidados que tem havido. Quando os surtos estão identificados, têm sido tomadas todas as medidas adequadas e possíveis, com a colaboração das Instituições. No caso particular de Podence, tratou-se de uma situação que não beneficiou muito pela falta de informação das pessoas que estavam contaminadas mas rapidamente através do Presidente de Junta e das Autoridades de Saúde conseguiram fazer o controle da situação e neste momento é um



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

surto que está confinado e não irá ter evolução. Há no concelho cerca de 70 casos confirmados. -----

Sobre a questão dos email's suscitada pelo Vereador Pedro Mascarenhas disse que os mesmos foram enviados ao Presidente da Assembleia Municipal. A informação que este lhe transmitiu foi a que considerou ser a suficiente. Por uma questão de proteção de dados não posso dar-lhe mais do que aquilo que já lhe foi dado.

A esta questão, o **Vereador Pedro Mascarenhas** disse que faz esse pedido ao Sr. Presidente da Câmara, na qualidade de vereador que ainda é. O senhor é o Presidente e nós somos todos Vereadores do seu Executivo, com pelouros e sem pelouros, entendendo que lhe cabe a si pugnar pela nossa imagem e defender-nos nas coisas. Terminou, dizendo que o pedido fica feito. O **Presidente da Câmara Municipal** reiterou que não pode disponibilizar essa informação pelo já referido. Acrescentou que a pessoa que emitiu esse comunicado não o autorizou a divulgá-lo e como é óbvio ainda não sabe se irá proceder em conformidade com essa pessoa, pois usou informações que não poderia. Relativamente ao parque Infantil, a **vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** informou que já se deslocou ao local e constatou o mau estado em que se encontra, estando prevista a sua remodelação. -----

Sobre a questão do loteamento, o **Presidente da Câmara Municipal**, concedeu a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral**, dizendo que os serviços estão a obter as respetivas certidões de titularidade. Acrescentou que, depois do assunto ter vindo à câmara municipal, verificámos que o executivo anterior já aprovara, para parte daquela zona, um loteamento. Quanto ao assunto voltar à câmara municipal essa decisão compete ao Sr. Presidente. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

Relativamente ao Manual do emigrante, o **Presidente da Câmara Municipal** confirmou que existe também em Búlgaro. -----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

MOÇÃO CONJUNTA DOS MUNICÍPIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS E VINHAIS CONTRA A NÃO INCLUSÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ENTRE MACEDO/VINHAIS/GUDIÑA NO PNI 2030 -----

Presente a moção conjunta, subscrita pelos Presidentes de Câmara de Macedo de Cavaleiros e Vinhais, que se transcreve. -----

"O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) teve como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. Porém na qualidade de autarcas de Municípios do interior do país, não podemos deixar de apresentar a presente moção de repúdio ao PNI 2030, dado que este se traduz num prejuízo para o Nordeste Transmontano e mesmo para o próprio País. -----

O PNI 2030 consiste num programa de investimentos para a litoralização do país, focando-se nas áreas metropolitanas, violando assim grotescamente o princípio da coesão territorial. É lamentável que obras estruturais, como a ligação Macedo-Vinhais-Gudinã não tenha sido contemplada no PNI 2030, sendo estas obras estratégicas para o desenvolvimento do interior do país. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

A não inclusão destes investimentos no PNI 2030 traduz-se numa condenação ao nordeste transmontano, em concreto aos Municípios de Macedo de Cavaleiros e Vinhais, pois desta forma deixam de constituir um local de fixação para as empresas, perdendo assim a sua capacidade de atração e investimento para os mais jovens. Por outro lado, perde-se a oportunidade de estabelecer uma ligação ao nosso país vizinho, o que significa um prejuízo para a região. Os Municípios de Vinhais e Macedo de Cavaleiros consideram como prioritário na opção estratégica do desenvolvimento territorial, o prolongamento a norte do IP2, partindo de Macedo de Cavaleiros, passando pela Moimenta até à Gudiña (Espanha), ligando a A52 (Autovia das Rias Baixas) à estação do AVE (Alta Velocidade) Portas da Galiza, servindo assim os concelhos de Vinhais e Macedo de Cavaleiros, sendo que o concelho de Vinhais se encontra sem qualquer via rápida internacional. Numa região economicamente frágil e de baixa densidade populacional, a inclusão desta ligação rodoviária no PNI 2030 traduzir-se-ia no desenvolvimento de Trás-os-Montes. -- Face ao exposto, os Municípios de Vinhais e Macedo de cavaleiros não podem deixar de manifestar a oposição e repúdio à não inclusão das ligações transfronteiriças Macedo-Vinhais-Gudiña no Programa Nacional de Investimentos 2030, e por isso, em defesa do desenvolvimento económico e demográfico de Trás-os-Montes, propõe-se à Exm.* Câmara Municipal que aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----
Que a presente Moção seja enviada: ao Exmo. Senhor Presidente da República; Ao Exmo. Senhor Primeiro-ministro; Aos Exmos. Senhores Ministros da Economia e das Finanças; Ao Exmo. Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; À Exma. Senhora



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

Ministra da Coesão Territorial; Aos Exmos.(as) Senhores(as) Presidentes de Câmara Municipais do Distrito de Bragança; Aos Líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais e Macedo de Cavaleiros e à Comunicação Social." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a moção conjunta subscrita pelos Presidentes de Câmara de Macedo de Cavaleiros e Vinhais e submetê-la à Assembleia Municipal. -----

**SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS /
AUDITORIA EXTERNA** -----

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, datada de 2020.10.23, que se transcreve. -----

"Na sequência dos Sistema de Gestão de Qualidade do Município, foi efetuada a auditoria de Certificação, pela EIC - Empresa Internacional de Certificação, no dia 14.10.2020. Dessa auditoria resultou um relatório de Auditoria que aqui apresento, para conhecimento. Como pode ser verificado no relatório, os serviços contidos no âmbito de aplicação, e de acordo com a norma aplicável NP EN ISSO 9001:2015, o Município de Macedo de Cavaleiros mantém a certificação, tendo obtido um excelente resultado com apenas uma não conformidade menor." -----

O Relatório dá-se como transcrito ficando a sua versão devidamente rubricada pelos membros do executivo arquivada na pasta referente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO CELEBRADO COM A CERCIMAC PARA O ANO DE 2020 / AFETAÇÃO DE VERBA A OUTRA INICIATIVA PREVISTA NO PROTOCOLO -----

Presente o ofício da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), datado de 19.10.2020, que se transcreve. -----

"Venho por este informar que, no âmbito do protocolo supra referido, e tendo em conta todos os constrangimentos impostos pelo contexto atual definido pela pandemia COVID-19 bem como a situação epidemiológica que se verifica no nosso território, a atividade festival de Sopas e Doces não poderá ser realizada. Face ao exposto, e uma vez que o montante aprovado para a referida ação era de €1.500,00, solicitamos a transferência desta verba para a atividade Natal Inclusivo, em virtude de esta atividade envolver uma logística acrescida de recursos humanos e materiais." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Não existe acréscimo de despesa. Se se entender, pode o pedido ser deferido. Se vier a ser deferido deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 23.10.2020, proferiu o seguinte despacho: "Concordo com a alteração solicitada. À Câmara Municipal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 23.10.2020. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS MÍNIMOS DO CORPO DE BOMBEIROS E ATIVIDADES DE PARCERIA AO NÍVEL DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, datada de 26.10.2020, que se transcreve. -----

"Em conformidade com a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que dispõe sobre a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). -----

Hoje em dia, ao SMPC é conhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, sendo que, neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. -----

Por outro lado e tendo presente as estruturas operacionais existentes, bem como a capacidade operacional que a Associação Humanitária de Macedo de Cavaleiros dispõe, outras parcerias



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-10-29

existem e que importa regular. -----

Perante o exposto, não obstante existirem protocolos de cooperação em vigor, constata-se que muitos deles já não refletem o que no dia-a-dia, estas duas entidades cooperam para além da necessidade de ajustar alguns apoios financeiros. -----

Nesse sentido, as entidades envolvidas acordaram celebrar um novo protocolo, o qual submeto a aprovação do executivo municipal, por forma a vertê-lo, sob o ponto de vista financeiro, nos documentos previsionais do ano de 2021." -----

O protocolo de colaboração dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, o protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -----

**CRIAÇÃO DO CENTRO DE MARCHA E CORRIDA DE MACEDO DE CAVALEIROS /
PROPOSTA DO VEREADOR RUI ALEXANDRE SERAPICOS VILARINHO -----**

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, datada de 23.10.2020, que se transcreve. -----

"- Considerando que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) e u) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, apoiar atividades de natureza



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-10-29

social, cultural, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

- Considerando que considero importante promover, fomentar e consolidar a adoção de estilos de vida saudáveis; -----

- Considerando que o fenómeno da prática informal de marcha, caminhada e corrida são de inquestionáveis benefícios para a saúde dos praticantes, verificando-se uma adesão significativa por parte da população do concelho de Macedo de Cavaleiros ao movimento "Running", em linha com as tendências da sociedade moderna; -----

- Considerando que existe no estádio municipal de Macedo de Cavaleiros uma estrutura de excelência designada por Pista de Atletismo, com piso sintético com dimensões oficiais e aferidas pela Federação Portuguesa de Atletismo; -----

- Considerando que são realizadas diversas ações da modalidade Atletismo, nomeadamente a Corrida da Liberdade com tipologia de corrida de estrada em formato de prova aberta a populares com integração de atletas federados e camadas jovens, a corrida de montanha (TRAIL RUNNING) da Feira da Caça em formato de prova aberta a populares com integração de atletas federados, a realização de diversas competições de pista oficiais sob tutela da Federação Portuguesa de Atletismo através da sua representante no distrito a Associação de Atletismo de Bragança;

- Considerando que o Programa Nacional de Marcha e Corrida (PNMC), criado para responder às necessidades dos cidadãos, tornou-se num programa imprescindível na promoção e generalização da prática desportiva, junto da população portuguesa, procurando elevar a qualidade de vida dos praticantes; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

- Considerando que estão reunidas as condições para criar e dinamizar o Centro de Marcha e Corrida de Macedo de Cavaleiros (CMCMC), com acompanhamento técnico especializado de técnicos superiores de desporto já em funções no quadro de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Por tudo isto, considerando o real interesse da população de Macedo de Cavaleiros, a ação desenvolvida e o carácter social relevante implícito ao projeto, proponho que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual delibere aprovar: -----

1 - A formalização do protocolo com vista à criação do Centro de Marcha e Corrida de Macedo de Cavaleiros entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Federação Portuguesa de Atletismo, conforme documento que se junta; -----

2 - A aprovação do regulamento do Centro de Marcha de Macedo de Cavaleiros, conforme documento que se junta." -----

O protocolo de colaboração dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, o protocolo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Federação Portuguesa de Atletismo e o respetivo regulamento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM
EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA NO
MONTANTE ATÉ 5.761.600,82€ / PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO ----**

Presente a informação do Departamento de Administração Geral,
datada de 2020-10-21, que se transcreve. -----

"Obtidas as aprovações dos órgãos municipais relativas à
contratação do empréstimo em referência, a Caixa de Crédito
Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, entidade
adjudicatária, apresentou a minuta do contrato para aprovação,
que anexo. -----

Apreciado o documento, informo que a minuta do contrato se
encontra redigida conforme as condições apresentadas no
procedimento de consulta, em concreto, a proposta formalizada
por esta instituição bancária, documento que anexo. Submete-se,
para efeitos de aprovação, a apreciação da câmara municipal." --

A minuta do contrato dá-se como transcrita, sendo rubricada por todos
os membros que intervieram na reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar a minuta do contrato, nos termos apresentados pela Caixa
de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, para
contratação de empréstimo até ao montante de 5.761.600,82€,
concedendo poderes ao presidente da câmara municipal para
outorgar o contrato. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL /
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - APOIO À MODERNIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO
DE ESPAÇO -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, datada de 2020.10.21, que se transcreve.

"Em 08.10.2020, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, José Maria Rodrigues Miranda, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. Cumpre informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional:
Elementos de Candidatura: - Beneficiário: Cruzar e Semear, Unipessoal Lda.; - Contribuinte: (---); - Contratação: 1 posto de trabalho com vínculo sem termo (a realizar em novembro de 2020); - Natureza do investimento: Modernização, aumento e requalificação de logradouro de estabelecimento comercial (a realizar no 1.º trimestre de 2021); - Valor investimento: 2.300,00€ (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de instalação; - Apoio a conceder: 2.000,00€. -----

Informo, que de acordo com o artigo 7.º, n.º 2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---
Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de 2.000,00€, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente." ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "A competência para decidir pertence à Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo ao Comércio Tradicional, por unanimidade, deliberou conceder a fundo perdido, a apoio financeiro no montante de 2.000,00€ ao requerente José Maria Rodrigues Miranda, promovendo-se os demais procedimentos previstos no regulamento municipal. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA -----

Presente a informação da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 2020.10.21, que se transcreve. -----

"Em 2019.09.14 foi entregue na Divisão Jurídica e Administrativa, processo remetido pelo Sr. António Silva, referente a pequeno dano na pintura, sinistro ocorrido em 2020.08.25, junto ao parque de viaturas junto das instalações atribuídas às tripulações de helicópteros, na Cidade de Macedo de Cavaleiros, que envolveu a viatura com a matrícula AB-56-FV, marca Ford Kuga. Do acidente resultaram danos na viatura, que se traduziram na danificação da porta do lado do condutor. -----

A análise desta pretensão incide sobre os documentos que integram o processo, a saber: - Carta do lesado, António Silva, que teve entrada nos Serviços Municipais, em 2020.09.14 sob o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

registo de entrada n.º 3009; - Informação produzida pelo Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Orçamento elaborado pela Santogal. -----

Do Acidente/Factos -----

Assim, tendo em conta os documentos que integram o processo, conclui-se: - Que António Silva, em 2020.08.25, tinha o seu automóvel estacionado no parque de viaturas junto das instalações atribuídas às tripulações de helicópteros, na Cidade de Macedo de Cavaleiros. - Que nesse local a referida viatura apareceu com a porta do lado do condutor danificada. -----

Da Jurisdição e da via onde ocorreu o dano -----

- O local em causa tem localização nesta cidade de Macedo de Cavaleiros. -----

- O local onde ocorreu o dano encontra-se sob jurisdição Administrativa da Autarquia de Macedo de Cavaleiros.

Responsabilidade Civil Extracontratual -----

A pretensão de António Silva reconduz-se ao regime da responsabilidade Civil Extracontratual do estado e Demais Entidades Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, assim, conforme art.º 1.º, n.º 1 a responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais pessoas coletivas de direito público por danos resultantes do exercício da função legislativa, jurisdicional e administrativa rege-se pelo disposto na presente lei, em tudo o que não esteja previsto em lei especial. -----

Constituem pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, o facto ilícito (ação e omissão), o dano, o nexo da causalidade entre aquele e este, bem como a culpa. Logo, segundo a lei acima mencionada, é pacífico o entendimento que aponta para a responsabilidade civil das autarquias, pelos danos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-10-29

causados pelos seus órgãos ou agentes praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício. É ilícito por exemplo o comportamento de um município que não cumpre o dever de sinalizar, convenientemente, os obstáculos existentes nas vias públicas municipais, por forma bem visível, de modo a evitar qualquer acidente - facto/omissão. Existirá nexos causal entre o facto e o dano quando é possível estabelecer a correlação entre a atividade de limpeza e o dano no veículo "o saltar uma pedra que provoque o dano". -----

Dos documentos disponíveis e analisados, resulta que: Como prova testemunhal, o Sr. João Rocha, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal, que refere: "Relativamente ao incidente descrito, confirmo que decorreram trabalhos com recurso a motorrossadoras, no local, no dia e no período referido, tendo a deteção do dano ocorrido na minha presença, tendo também verificado que havia no local, vestígios de pequenas projeções de materiais resultantes do manejo das motorrossadoras, que terão provocado o dano que se verificava na pintura da porta do condutor". -----

Assim resulta de tudo o exposto: -----
Que se dá como provado o incidente, com base nas declarações do Sr. João Rocha, Adjunto do Sr. Presidente da Câmara. -----
Concluindo: -----

Atendo aos documentos analisados e a tudo o que se explanou deve a Câmara Municipal proceder à reparação do dano causado na viatura, por provada a sua causa. -----
É tudo o que se me oferece dizer, salvo melhor opinião." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou assumir a responsabilidade pelos danos que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

constam no processo, assumindo o pagando da quantia de € 376,20,
a título de indemnização, ao Sr. António Silva. -----

**PROJETO PIICIE / ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR(A) EM REGIME DE CONTRATO A TERMO
RESOLUTIVO CERTO -----**

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e
Desenvolvimento Social, datada de 2020.10.23, que se transcreve.
"O Projeto Desafiar para Motivar integrado na equipa
multidisciplinar do Programa Integrado e Inovador de Combate ao
Insucesso Escolar - PIICIE tem como principal objetivo reduzir o
insucesso e o abandono escolar, estando orientado para responder
a este problema a partir de uma perspectiva integrada das
condições e causas que condicionam o percurso escolar das
crianças e jovens. -----

Este projeto tem por base uma equipa multidisciplinar que centra
a sua atuação/intervenção junto das crianças/jovens e na sua
relação com os restantes agentes da comunidade educativa. A
equipa multidisciplinar é composta por: 1 Psicólogo; 1 Educador
Social e 1 Técnico Superior com especialização em educação
emocional. -----

O projeto teve início em 15.10.2018 e termina em 14.10.2021.
Considerando que um dos objetivos principais do projeto no
âmbito do combate ao insucesso escolar é a realização de sessões
de yoga e/ou meditação, ferramentas úteis que ajudam os alunos a
fazer face às dificuldades, quer na escola, quer no âmbito
familiar, através dos exercícios de relaxamento e de
concentração, onde os alunos podem melhorar os seus índices



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

motivacionais e, conseqüentemente, os seus resultados escolares. Ademais, as práticas de yoga e a meditação ajudam a adequar comportamentos a contextos e a estabelecer relações empáticas, contribuindo para o desenvolvimento da literacia emocional e, conseqüentemente, ajudando a resolver muitas das problemáticas resultantes de fraca educação emocional. -----

Considerando que a técnica superior com especialização em educação emocional rescindiu o contrato de trabalho com data/efeito a 18 do corrente mês, e conforme atrás referido o seu trabalho é fundamental para fazer face às dificuldades escolares e familiares dos alunos é imprescindível a integração de um novo técnico nesta área no projeto PIICIE. À consideração superior o início do procedimento para contratação de um novo técnico na área educação emocional." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "A contratação deve fundamentar-se em: i) Vínculo jurídico a estabelecer: contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo da duração do projeto, com fundamento no disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ii) Carreira de Técnico Superior, licenciatura não especificada, com formação em Educação Emocional." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, pelos fundamentos referidos e nas condições referidas no parecer, deliberou autorizar a abertura de concurso para o preenchimento do posto de trabalho referenciado. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

**EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO
DE ESTUDO PRÉVIO -----**

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Gestão territorial, datada de 2020.10.22, que se transcreve. -----

"Com o presente estudo pretende constituir-se como instrumento de recondução da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros ao desígnio da sua vocação original. -----

O novo espaço urbano empresarial deve apresentar as condições capazes de atrair investimento mais exigente e especializado, influenciar e estimular a inovação. -----

Para cumprir os objetivos de intervenção estratégica de desenvolvimento do concelho, propõe-se a delimitação de sete unidades de Execução, assim: -----

- UE1 - Instalações de "startups" e microempresas; -----
- UE2 - Instalação de atividades logísticas e estacionamento de veículos de grande porte; -----
- UE3 - Alteração ao plano de pormenor da zona industrial; -----
- UE4 - Instalação de pequenos e médios estabelecimentos; -----
- UE5 - Instalação de grandes estabelecimentos (lotes de 5000m2 a 30.000m2); -----
- UE6 - Instalação de estabelecimentos de alojamento; -----
- UE7 - Instalação de estruturas desportivas e de lazer. -----

De acordo com a estimativa orçamental, anexa-se ao estudo prévio, o custo total da operação urbanística é de 1.743.687,50€. Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atual, esta divisão propõe a aprovação do estudo prévio." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, o estudo prévio denominado Expansão da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, cujo orçamento se cifra em 1.743.687,50€ (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor. ---

LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM DE APOIO AGRÍCOLA / PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020.10.01, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 591/2020, em 2020.09.28, informo o seguinte: O requerente solicitou a legalização de arrumos agrícolas e coberto, de apoio a atividade pecuária, e integrados em exploração em processo de regularização, ao abrigo do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas. O Processo está em fase de apreciação, e o requerente vem solicitar a isenção, ou redução até 50% do valor das taxas a suportar com o processo de legalização, de acordo com o disposto no artigo 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações. Diz o artigo 66.º, n.º 3 do regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações que " As operações urbanísticas podem ser isentas de taxas ou beneficiar de uma redução até 50% do valor por deliberação fundamentada da Câmara Municipal nos seguintes casos: a) ...; b) ...; c) Edificações destinadas a explorações agrícolas ou atividades pecuárias; d) ...;" Está em causa legalização de construções, integradas em exploração pecuária,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

que foram realizadas sem licenciamento municipal, e que agora o requerente pretende legalizar. O processo de regularização ainda decorre, não sendo para já possível saber se as construções vão ser legalizadas. Por outro lado, o requerente não justifica porque razão pretende que a câmara municipal isente/redução o valor das taxas, referindo só que, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações, e por deliberação fundamentada, a Câmara Municipal pode deliberar nesse sentido. Estando em causa construções efetuadas sem licenciamento municipal e não apresentando o munícipe qualquer argumento que permita à Câmara Municipal deliberar pela isenção, esta divisão propõe que a câmara municipal rejeite o pedido, podendo a todo o tempo o requerente, antes da decisão final sobre o processo de legalização das construções, apresentar razões que permitam à câmara municipal deliberar pela isenção/redução de taxas." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação, deliberou não isentar o munícipe do pagamento das taxas devidas para a legalização de armazém de apoio agrícola. -

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (CONSUMIDOR 5679) ---

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 2020.10.14, que se transcreve. -----

"Em anexo requerimento da munícipe (...) consumidor n.º 5679, a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-19

solicitar o pagamento em prestações da fatura de água do mês de setembro de 2020. O valor em dívida é de 58,93€ (cinquenta e oito cêntimos e noventa e três cêntimos). Assim, proponho o fracionamento como solicitado em 2 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 29,47€ (vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." --

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (CONSUMIDOR 15996) --

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 2020.10.13, que se transcreve. -----

"Em anexo requerimento da munícipe (...), consumidor 15996 a solicitar o pagamento em prestações da fatura de água do mês de setembro de 2020. O valor da dívida é de 173,23€ (cento e setenta e três euros e vinte e três cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 8 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 21,66€ (vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (CONSUMIDOR 15576) --

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 2020.10.12, que se transcreve. -----

"Em anexo requerimento do munícipe (...), consumidor n.º 15576 a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida é de 233,10€ (duzentos e trinta e três euros e dez cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 6 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 38,85€ (trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, proponho que seja suspenso o fornecimento de água nos consumidores ativos e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

Dado que o Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas é o técnico que elaborou e subscreveu a informação do assunto que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 69.º do CPA, declarou o seu impedimento, não tendo participado na discussão e votação do assunto, tendo-se ausentado. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: PAULO JORGE ESTEVES SERAPICOS / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM TALHAS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020.10.22, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

1 - Dou conhecimento que em sede de audiência prévia, foi o requerente notificado da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do processo em causa. -----

2 - Decorrido o prazo de 10 dias sem que o requerente se tenha pronunciado proponho que, nos termos do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, a Câmara Municipal declare definitivamente a Caducidade do Licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas retomou a presença na reunião. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: FERNANDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA / REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONJUNTO EDIFICADO EM SANTA COMBINHA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020.10.09, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 3 do Req: 446/2018 de 2020.09.14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará para realização das obras de reabilitação e ampliação de conjunto edificado para instalação de turismo no espaço rural, na localidade de Santa Combinha. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade do licenciamento, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: LUCIANO AUGUSTO VIEIRA MOFREITA / AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EM CERNADELA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020.10.15, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 4 do Req.: 251/2020, de 2020.09.02, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de ampliação de armazém agrícola na localidade da Cernadela, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: PAULO JORGE MOFREITA TEIXEIRA / RECONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM CERNADELA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações urbanísticas, datada de 2020.10.15, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 4 do Req: 154/2018 de 16.09.2020, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir a reconstrução de edifício para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural, na localidade da Cernadela, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: PUBLIFOGO, LDA. / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO EM CASTELÃOS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020.10.16, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 1 do Req: 619/2019, de 2020.09.24 foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução e alteração de armazém, no Lugar da Choupada, Castelãos, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BORNES / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -----

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 2020.10.19, que se transcreve. "No ofício em anexo, a Associação Cultural e desportiva de Bornes, solicita o apoio para a aquisição de 10 mesas e 40 cadeiras. Este equipamento será colocado na sede da Associação e irá permitir que exerçam as suas atividades condignamente e bem servir a sua comunidade. A Sede situa-se na antiga escola primária da aldeia, na rua da escola, 5340-051 Bornes. Este apoio tem enquadramento legal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte informação: "À consideração da câmara municipal a aprovação do apoio em causa." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de Bornes para aquisição de equipamento. -----

IV - Intervenção do Público



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

Nada a registar. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Moção conjunta dos municípios de Macedo de cavaleiros e Vinhas contra a não inclusão da ligação transfronteiriça entre Macedo/Vinhais/Gudiña no PNI 2030 -----

ii) Protocolo de colaboração entre o município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros e atividades de parceria ao nível da proteção civil municipal / Proposta -----

iii) Autorização de abertura de procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo para substituição de dívida no montante até 5.761.600,82 euros / Proposta de minuta de contrato -----

iv) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Pedido de apoio financeiro - apoio à modernização/requalificação de espaço -----

v) Projeto PIICIE / Abertura de procedimento concursal para contratação de colaborador (a) em regime de contrato a termo resolutivo certo -----

vi) Pagamento de faturas de água em prestações (consumidor 5679)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-10-29

- vii) Pagamento de faturas de água em prestações (consumidor 15996) -----
- viii) Pagamento de faturas de água em prestações (consumidor 15576) -----
- ix) Associação Cultural e desportiva de Bornes / Pedido de apoio financeiro para aquisição de equipamento. -----

VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

